



Segunda-feira, 01 de junho de 2020

Nº 1462

ANO XV

Itapeva registra 25 pacientes positivos curados de Covid-19, sendo que apenas 6 se encontram em acompanhamento domiciliar

Em contrapartida, aumentou-se o número de suspeitos domiciliares para 139, enquanto o município contabiliza mais um caso positivo hoje (1º de junho)

## ITAPEVA CONTRA O CORONAVÍRUS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ATUALIZADO EM 01 DE JUNHO

**33 Casos Positivos**

25 altas por cura

0 internados graves

6 em acomp. domiciliar

**9 Óbitos descartados**

**2 Óbitos (Positivos)**

**140 Casos Suspeitos**

139 pacientes em isolamento domiciliar

1 paciente internado

**521 Casos Descartados**

63 melhoras clínicas

458 exames negativos

OBSERVAÇÃO: DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA, O MUNICÍPIO NOTIFICOU **703** CASOS SUSPEITOS. ATUALMENTE, **146** ESTÃO EM ACOMPANHAMENTO, ENTRE SUSPEITOS E CONFIRMADOS.

Boletim nº 77 – segunda – 1º de junho

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Saúde informa que desde o início da pandemia, Itapeva notificou 703 casos suspeitos do novo Coronavírus. Atualmente, dia 1º de junho, o município tem 146 casos em acompanhamento, entre suspeitos e confirmados de Covid-19.

Ao todo, 33 pacientes testaram positivo. Destes, 25 já estão curados e somente 6 estão sendo monitorados em domicílio e 2 foram a óbito.

Dos notificados, já tiveram 63 altas clínicas por cura e 458 exames negativos, totalizando 521 munícipes liberados. 139 suspeitos seguem sendo acompanhados em domicílio. Dos óbitos registrados como suspeitos, nove foram descartados por exames negativos. No dia 30 de maio, foi registrado 1 paciente internado em estado estável com 73 anos, aguardando resultado de exame.

A Secretaria de Saúde também alerta a população, que não está realizando ligações para pacientes, solicitando dados pessoais, como RG e CPF, pois trata-se de um golpe aplicado no município.

A secretaria também reforça o uso obrigatório de máscaras em todos os espaços públicos e comércios.

O boletim epidemiológico é atualizado diariamente, de acordo com as normas de Vigilância Epidemiológica.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA****Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2010.

**1. DAS EXCLUSÕES**

1.1. No Capítulo 12 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, tona-se excluído o item 12.11.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2020.

Itapeva, 01 de junho de 2020.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Educação**

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**  
CNPJ. 46.634.358/0001-77  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

**"ERRATA** da publicação da Resolução SME nº 06 de 04 de maio de 2020".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, publica Errata referente à Resolução SME nº06 de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do município de Itapeva na edição nº 1439, em 06 de maio de 2020, página 7/8.

**Onde se lê:**

Art. 3º- Em 11 de maio, retomaremos o trabalho pedagógico com alunos, com estudo em casa, contemplando os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais;

**Leia-se:**

Art. 3º- Em 18 de maio, retomaremos o trabalho pedagógico com alunos, com estudo em casa, contemplando os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais;

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapeva, 29 de maio de 2020.

  
**Patrícia Aparecida Felício Matos**  
*Secretária Municipal de Educação*

## Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

### PORTARIA IPMI Nº 345, DE 01 DE JUNHO DE 2020

*CONCEDE aposentadoria ao servidor público municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 03 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 090/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º 17.285.011-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.087.718-50, registro funcional n.º 017726, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, referência salarial EDUC.JOR.BS Faixa II, Nível I, Tabela II, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média salarial, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, todos da Constituição Federal 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

### PORTARIA IPMI Nº 346, DE 01 DE JUNHO DE 2020

*CONCEDE aposentadoria à servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 03 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo

IPMI n.º 093/2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora CASSIA APARECIDA CAMPOLIM CAMARGO, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º 23.062.007-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.743.238-90, registro funcional n.º 007228, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência salarial EDUC.JOR.BS Faixa I, Nível IV, Tabela II, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

### PORTARIA IPMI Nº 347, DE 01 DE JUNHO DE 2020

*CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 3 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 068/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA LUIZA ANTUNES DOS RAMOS LEITE, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 18.109.000-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.147.098-39, registro funcional n.º 014167, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referência salarial 9AII, da Lei Municipal n.º 2.741/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

Edgar de Jesus Endo  
Superintendente

**PORTARIA IPMI Nº 348, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

*CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 03 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 087/2017:

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedida a servidora REGINA FIGUEIREDO DE MELO ABREU CAMARGO, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 7.897.796-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 889.592.608-00, registro funcional n.º 014008, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério, referência AD01, Faixa I, Tabela II A, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao primeiro dia do mês de junho de dois e vinte.

Edgar de Jesus Endo  
Superintendente

quinhentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Vigência: 07/05/2021

Data de Assinatura: 07/05/2020

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS****QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº  
006/2016 – Prorrogação da vigência  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 062/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONTRATADA: JULIANA DE MELO SANTOS ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do espelho d'água da Câmara Municipal de Itapeva - SP, com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

VALOR GLOBAL: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Pela presente alteração, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de maio de 2021

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 04/05/2020

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie: Contrato nº 005/2020**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2020

Processo nº 034/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itapeva

Contratada: BALDIM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. -  
EPP

Objeto: Contratação de empresa para locação de multifuncional com assistência técnica, peças e suprimentos

Valor Global do contrato: R\$ 4.560,00 (quatro mil,

**IMPrensa Oficial do Município de Itapeva****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA****Prefeito Municipal**

Mário Sérgio Tassinari

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****Governo e Negócios Jurídicos**

João Ricardo Figueiredo de Almeida

**Administração e Recursos Humanos**

Luiz Fernando Tassinari

**Secretária Municipal de Saúde**

Karen Grube Lopez

**Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais**

Noel Neves Santos

**Secretária Municipal de Educação**

Patrícia Aparecida Felício Matos

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

Edivaldo Souza Alves

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

**Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**

Takeshi Yokoti

**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

Diego Oliveira Carvalho

**Secretário Municipal de Defesa Social**

Divaldo Aires de Camargo

**Secretário Municipal da Cultura e Turismo**

Márcio Roberto Neves da Silva

**Secretário Municipal de Agricultura**

Jeovane Valerio Chrischner

**IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

**Presidente**

Oziel Pires de Moraes

**1º Secretário**

Vanessa Guari

**2º Secretário**

Márcio Supervisor

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Mário Augusto de Souza Nishiyama

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22,  
CEP: 18.400 -000, Centro  
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP:  
18.406.380, Jardim Europa  
(15) 3524-9200

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427

José Eduardo Bueno de Moraes Gomes - MTB 55.984

Jornalista responsável: Juliana Carli Ferreira da Silva - MTB 79.010

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br